



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 52 DE 26 DE MARÇO DE 1993.

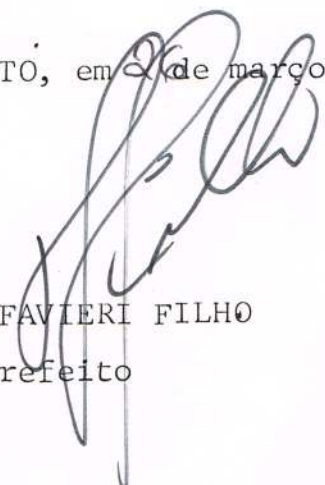
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se SILVIO GOMES DOS SANTOS a Servidão existente no final da Rua Tiradentes, ao lado da Garagem da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. 86, 86^v as fls.
/mt

do livro próprio